

APLICAÇÃO EM PORTUGAL E NA UNIÃO EUROPEIA DA DIRECTIVA 91/271/CEE

Vitória Mira da Silva
Noémia Nunes

ÍNDICE

1. Aplicação da Directiva 91/271/CEE em Portugal
 - 1.1 Aglomeração
 - 1.2 Zonas Sensíveis e Zonas Menos Sensíveis
 - 1.3 Cumprimento da Directiva
2. Aplicação da Directiva 91/271/CEE na União Europeia
 - 2.1 Aglomerações afectadas pelas datas-limite de 1998 e 2000
 - 2.2 Processos de Infracção

AGLOMERAÇÃO

 *Qualquer área em que a população e/ou as actividades económicas se encontrem suficientemente concentradas para que se proceda à recolha das águas residuais urbanas e à sua condução para uma estação de tratamento de águas residuais ou um ponto de descarga final.*

Conceito de Aglomeração ≠ Conceito de Aglomerado Urbano

Factores a ponderar:

- ✓ *a topografia do terreno;*
- ✓ *o padrão de distribuição da população;*
- ✓ *as vantagens técnico - económicas e ambientais resultantes do planeamento e gestão dos recursos hídricos;*
- ✓ *A estratégia de implementação da política de saneamento básico.*

ZONAS SENSÍVEIS

Definição:

Zonas onde, por razões de estado de qualidade da água, todas as descargas provenientes de aglomerações > 10 000 e.p., têm que ser sujeitas a um tratamento mais avançado que o secundário, até 31 de Dezembro de 1998.

ZONAS SENSÍVEIS

Critérios gerais

- + Zonas eutróficas ou em vias de eutrofização*
- + Captações para produção de água de abastecimento com concentração de nitrato superior a 50 mg/L*
- + Zonas onde é necessário um tratamento mais avançado que o secundário para cumprir outras Directivas do Conselho*

REVISÃO DA IDENTIFICAÇÃO DAS ZONAS SENSÍVEIS E MENOS SENSÍVEIS - 2004

Critérios e Metodologia de Aplicação

Aglomeracões > 10 000 e.p.

DADOS

Anos hidrológicos: 1996/97 a 2000/2001

⊕ Zonas eutróficas ou em vias de eutrofização

CRITÉRIO DE EUTROFIZAÇÃO – ALBUFEIRAS E LAGOAS

	OLIGOTRÓFICA	MESOTRÓFICA	EUTRÓFICA
FÓSFORO TOTAL (mg P/m ³)	< 10	10 – 35	> 35
CLOROFILA – a (mg /m ³)	< 2.5	2.5 – 10	> 10
OXIGÉNIO DISSOLVIDO (% Saturação)	–	–	< 40

Nota – Os valores correspondem a médias geométricas.

Conformidade – A classe atribuída corresponde ao valor mais desfavorável.

Amostragem – Pelo menos uma amostra em cada Estação do ano, colhida a meio metro da camada superficial.

Dados utilizados: Anos hidrológicos de 1998/1999, 1999/2000, 2000/2001.

As zonas identificadas como sensíveis na base deste critério, têm, como área de influência, a respectiva bacia hidrográfica.

EUTROFIZAÇÃO – RIOS, ESTUÁRIOS E ÁGUAS COSTEIRAS

A avaliação decorre da análise de factores, tais como:

- Ocorrência de *blooms* de algas;
- Presença de espécies tóxicas;
- Alterações no crescimento de macrófitas;
- Estado de oxigenação;
- Concentração de nutrientes;
- Alterações na fauna e na flora especialmente protegidas;
- Alterações nas comunidades bentónicas;
- Fraca renovação de água ou descargas de grandes quantidades de nutrientes, excepto se se demonstrar que a remoção do azoto e/ou do fósforo não tem qualquer efeito no nível do estado trófico.

✚ *Captações para produção de água de abastecimento com concentração de nitrato superior a 50 mg/L*

Da aplicação deste critério não resultaram Zonas Sensíveis

✚ *Zonas onde é necessário um tratamento mais avançado que o secundário para cumprir outras Directivas do Conselho*

Foram consideradas as seguintes Directivas:

- ➔ **Directiva 75/440/CEE** – Origens para produção de água de abastecimento
- ➔ **Directiva 78/659/CEE** – Águas piscícolas
- ➔ **Directiva 76/160/CEE** – Águas balneares
- ➔ **Directiva 91/492/CEE** – Zonas de produção de moluscos bivalves

Exceções à aplicação estrita dos critérios

Lagoa de Óbidos Lagoa de Albufeira	Não há descargas > 10 000 e.p.. Importância ecológica e sócio-económica
Vouga	Indefinição do ponto de descarga da aglomeração S. Pedro do Sul/Vouzela (14 000 e.p.).
Albufeira de Miranda	Não há descargas > 10 000 e.p.. Eutrófica. Contencioso comunitário
Trancão	Microbiologia. Contencioso comunitário

ZONAS MENOS SENSÍVEIS

Águas marinhas onde a descarga de águas residuais urbanas não deteriore o ambiente.

Deverão considerar-se :

- + *Baías abertas, estuários e outras águas costeiras com uma boa renovação das águas;*
- + *Morfologia, hidrologia e condições hidráulicas específicas existentes na zona que vai ser sujeita à descarga das águas residuais urbanas;*
- + *Ausência de problemas de eutrofização; e*
- + *Concentrações de oxigénio dissolvido não afectadas significativamente pela descarga de águas residuais urbanas, existente ou prevista.*

ZONAS MENOS SENSÍVEIS

- **Continente** - *As águas costeiras situadas em frente às zonas rochosas que distam mais do que 1,5 milhas da praia mais próxima no sentido predominante da corrente e 1 milha no sentido oposto.*
- **Região Autónoma da Madeira** - *Todas as águas costeiras da Ilha da Madeira e da Ilha de Porto Santo.*
- **Região Autónoma dos Açores** - *Todas as águas costeiras foram classificadas como "Zonas Normais".*

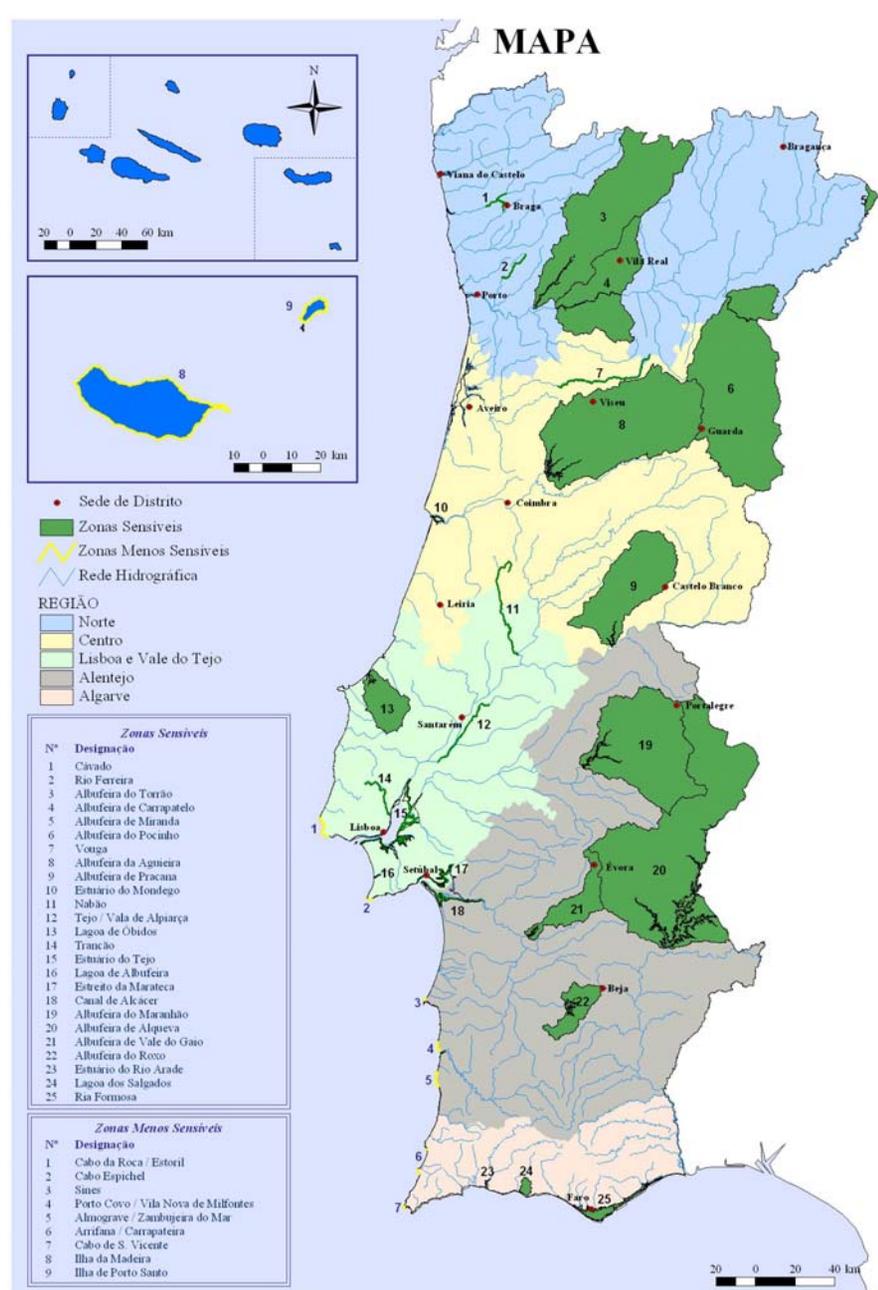
DECRETO-LEI N.º 149/2004, DE 22 DE JUNHO

25 Zonas Sensíveis
Abrangem

35 Aglomerações >10 000 e.p.

9 Zonas Menos Sensíveis
abrangem

5 Aglomerações >10 000 e.p.



ZONAS SENSÍVEIS 1997 VS. ZONAS SENSÍVEIS 2004

	Nº de Zonas Sensíveis	Cobertura Nacional	Nº de Aglomerações	Carga abrangida (e.p.)
<u>1997</u>	41	27 % da Área do Continente	28	1 100 000
<u>2004</u>	25	23 % da Área do Continente + 747 Km de Rios e margens de estuários	35	3 000 000

CUMPRIMENTO DA DIRECTIVA

Aglomeracões > 10 000 e.p. – Zonas Sensíveis

Total	Cumprem		Não Cumprem
35	27		8
	14	13 (2011)	

CUMPRIMENTO DA DIRECTIVA

Aglomeracões > 10 000 e.p. – Zonas Sensíveis

Não cumprem desde 1998

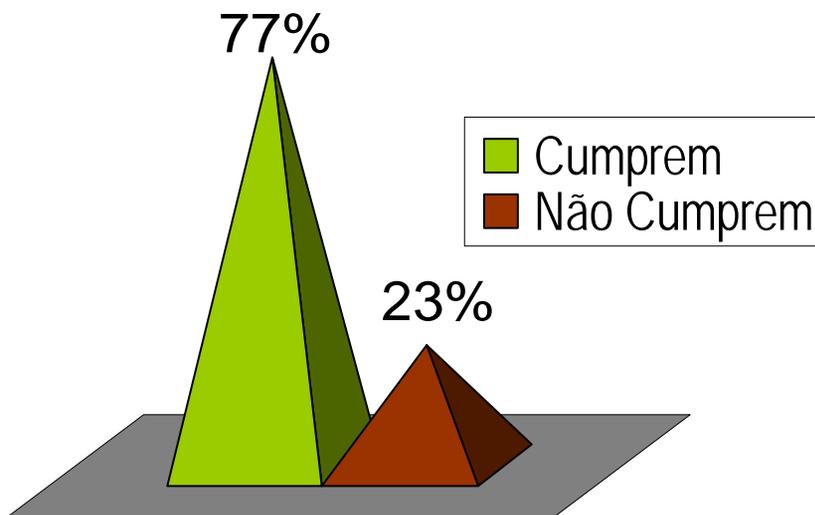
- PT23 - Chaves
- PT14 - Viseu
- PT15 - Corroios /Qta da Bomba
- PT141 - Montijo/Afonsoeiro
- PT142 - Montijo/Seixalinho
- PT21 - Seixal
- PT16 - Barreiro Moita
- PT3 - Armação de Pêra/Albufeira

Das 8 aglomerações que ainda não cumprem as exigências da 1ª designação (1997), 5 localizam-se no Estuário do Tejo.

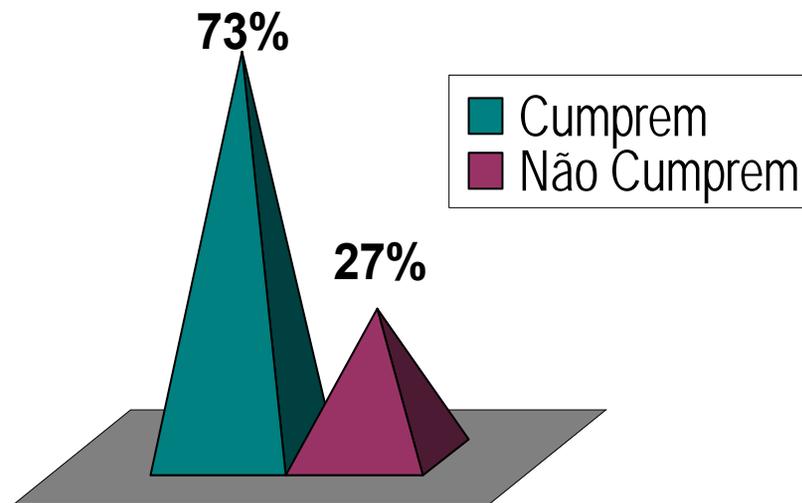
CUMPRIMENTO DA DIRECTIVA

Aglomeraciones > 10 000 e.p. – Zonas Sensíveis

Nº de Aglomerações



Carga (e.p.)



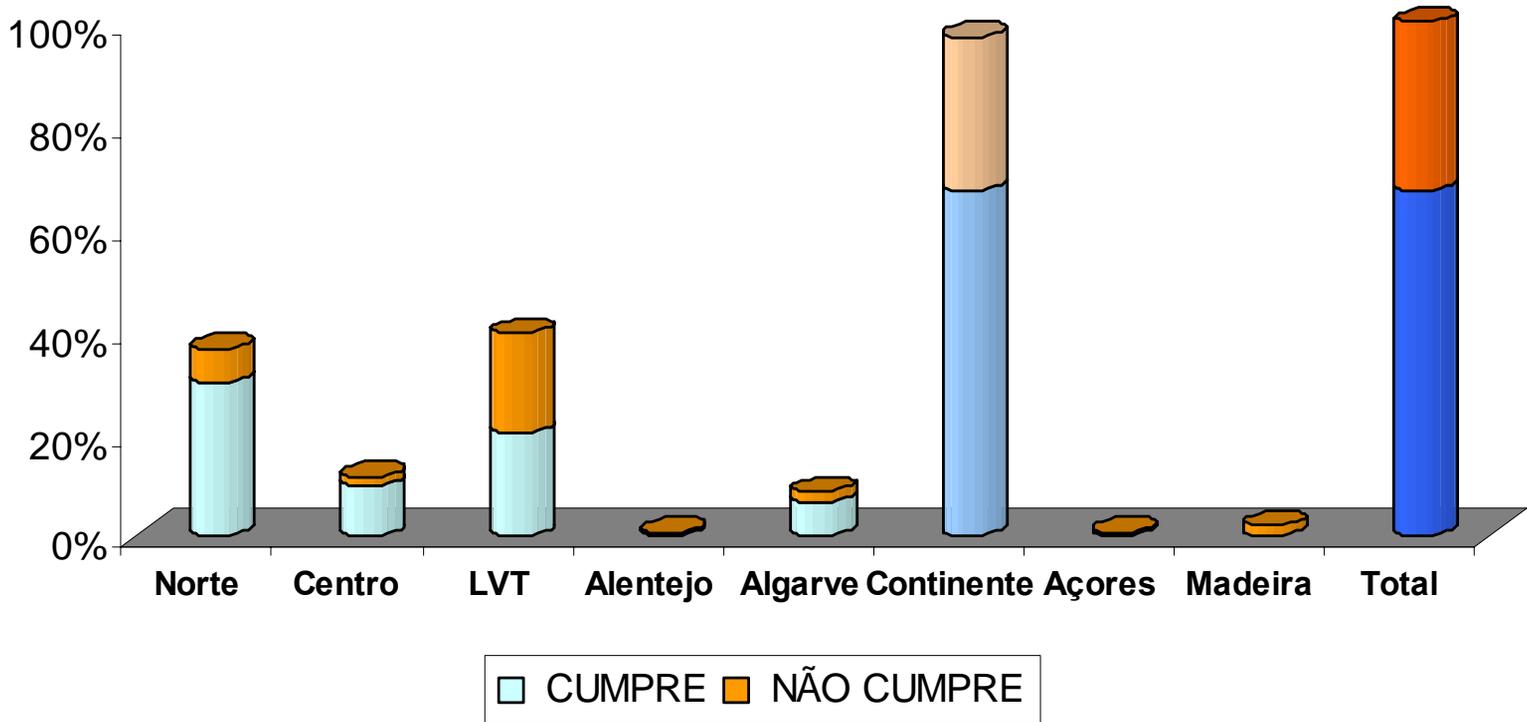
CUMPRIMENTO DA DIRECTIVA

Aglomeracões > 15 000 e.p. – Zonas Normais

REGIÃO	Nº DE AGLOMERAÇÕES		
	TOTAL	CUMPREM	NÃO CUMPREM
Norte	30	27	3
Centro	9	7	2
LVT	28	23	5
Alentejo	2	1	1
Algarve	8	6	2
Continente	77	64	13
Açores	2	1	1
Madeira	2	-	2
TOTAL	81	65	16

CUMPRIMENTO DA DIRECTIVA

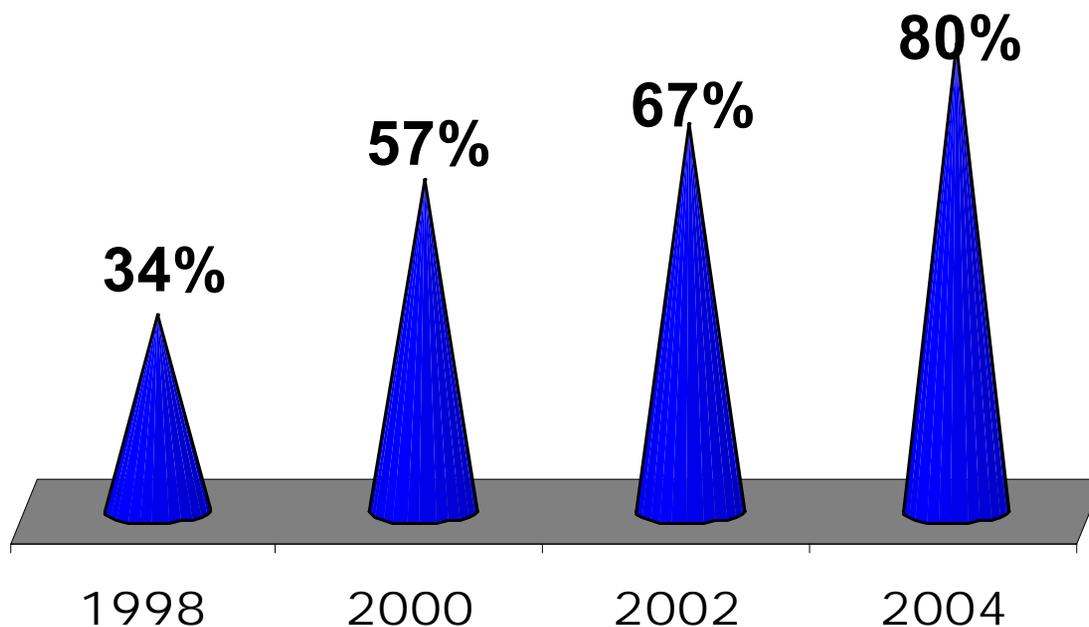
Aglomeraciones > 15 000 e.p. – Zonas Normais



CUMPRIMENTO DA DIRECTIVA

Aglomeracões > 15 000 e.p. – Zonas Normais

Evolução do grau de cumprimento da Directiva



Situação na União Europeia

Aglomeraciones > 10 000 e.p. descarregando em zonas sensíveis – Situação em Janeiro de 2002

Zonas sensíveis			
Nº Aglom.	Carga [e.p.]	Número conforme	Carga conforme [%]
5 495	210 199 600	-	79

Situação na União Europeia

Aglomeraciones > 15 000 e.p. descarregando em zonas normais – Situação em Dezembro de 2000

Zonas normais			
Nº Aglom.	Carga [e.p.]	Número conforme	Carga conforme [%]
2 698	261 662 171	1 829 (68 %)	70

Situação na União Europeia

Aglomeraciones > 10 000 e.p. descarregando em zonas sensíveis

Aglomeraciones > 15 000 e.p. descarregando em zonas normais

Total			
Nº	Carga [e.p.]	Número conforme	Carga conforme [%]
8181	469 269 723	-	75

Processos de Infracção – Portugal 2005

Notificação de Incumprimento

Parecer Fundamentado

Parecer Fundamentado

Identificação e Revisão das Zonas Sensíveis e das Zonas Menos Sensíveis

Não construção das infraestruturas em aglomerações >10 000 e.p. descarregando em Zonas Sensíveis

Não construção das infraestruturas em aglomerações >15 000 e.p. descarregando em Zonas Normais